II. Publique-se.

Jair Sipioni

RF 5518091/2

Diretor Regional de Educação

Portaria | Documento: 169083540

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0130294- 2

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor de Escola da EMEF Professora Ana Maria Alves Benetti, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei no 8.989/79, alterada pela Lei no 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal no 43.233/03.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

- Patricia de Vasconcelos Pegrucci, R.F. no 680.880,8/1;

- Wagner Malafaia Carneiro, R.F. no 781.256.6/1:

- Priscila Maria de Souza, R.F. no 751.644.412

Art.2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI no 6016.2026/0130294- 2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Isnaldo Barreto do Carmo Silva

Diretor de Escola

Documento autorizado: 169035231

Portaria | Documento: 168959287

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO

PROCESSO SEI Nº 6016.2026/0133125-0

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

O Diretor de Escola da EMEF BERNARDO O´HIGGINS , no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto Municipal nº 43.233/03

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:

Zélia da Silva Salgado, R.F. nº .723.532.1/1;

Alessandra Bezerra , R.F. nº 850.011.8/1;

Claudia Augusta Gonçalves, R.F. nº729.636.3/1;

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2026/0133125-0, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Elizabete Pereira Braga

Diretor de Escola

Documento autorizado: 168935249

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ata de Reunião | Documento: 168706682

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC 01/10/2026

ATA da 17ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar - CAE da cidade de São Paulo.

Processo SEI nº 6016.2025/0035491-2

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às 14h, realizou-se a 17ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar da Cidade de São Paulo (CAE) pela Plataforma TEAM. A Sra. Marcia, presidente do CAE, deu boas-vindas aos presentes, apresentando a pauta para análise, 1. Apresentação da Pauta/Ata 2. PME - Seminário Temático Alimentação escolar versus Educação Integral 3. FME Relatório-Síntese das 13 Câmaras Técnicas (Coordenações) 01/09 4. Visita - DRE Campo Limpo - 03/09/2026 Conselheiras Vânia e Raquel 5. Ofício nº 12653/2026 Etiqueta: PR-SP-00125046/2026 Assessoria de Gabinete 46º Ofício Lisiane Braecher Procuradora da República "Por não haver pendência referente exatamente ao período da análise (2021), nos manifestamos em relação ao cenário atual de cada situação apontada entre as alíneas "a" a "g". 6. Caderno Temático intitulado "Aquisição de produtos por meio de licitação e contratação de empresas terceirizadas: qual é o papel do CAE?", que constituirá uma publicação de apoio à nova Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). 7. QUESTIONÁRIO IBGE - SME/GAB - Respondido em 24/09/2026 8. Interesse da Sra. Thauana, mãe de aluno da RMSP em participar do CAE. 9. Solicitação da instituição Nutri que Cuida, uma plataforma desenvolvida especialmente para apoiar o trabalho dos nutricionistas que atuam na alimentação escolar. Ferramenta. Em sendo aprovada, foi iniciada com os informes sobre a publicação da ata da reunião anterior, previamente encaminhada aos Conselheiros, e após os aceites encaminhada para publicação. Na sequência, debateu-se a importância da realização de seminário temático sobre alimentação escolar e educação integral, previamente agendado para 16 de outubro, dia mundial da alimentação. As Conselheiras Vânia e Raquel relataram as ocorrências observadas nas visitas. As Conselheiras Marcia e Vilany que representam o CAE no FME apresentaram o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação, destacando-se a participação do Fórum Municipal de Educação e das instituições envolvidas na organização das conferências. Foi explicado que o movimento denominado "PME na Rede" tem como objetivo promover a discussão das metas e estratégias do plano vigente, avaliar os resultados alcançados nos territórios e reunir contribuições para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação, em articulação com o Plano Nacional de Educação. Ressaltou-se a importância da participação das Unidades Educacionais na análise dos planos regionais, na identificação dos desafios persistentes e na elaboração de propostas para o próximo período. Também foram apresentadas informações sobre o cronograma previsto para as conferências regionais de educação, programadas para os dias 27 e 28 de novembro de 2026, e para a Conferência Municipal de Educação, prevista para março de 2027. Destacou-se a relevância da participação do CAE nesse processo, considerando a alimentação escolar como parte integrante da qualidade social da educação e do desenvolvimento dos estudantes. Em seguida, foi apresentado um relato por representante do segmento família sobre dificuldades relacionadas à alimentação oferecida a uma estudante da Educação Infantil da rede municipal, que recebeu orientação médica para uma dieta específica em razão de alterações nos indicadores de colesterol e glicemia. Segundo o relato, após o encaminhamento de solicitação à unidade educacional e à Coordenadoria de Alimentação Escolar (CODAE), foi recebida uma relação de substituições alimentares que incluía produtos ultraprocessados nos lanches intermediários, como bisnaguinha industrializada, biscoitos, bebida láctea e sucos. Foi manifestada preocupação com a adequação nutricional desses alimentos, tanto para a estudante quanto para as demais crianças atendidas pela rede, além de dificuldades de comunicação com a unidade escolar diante dos questionamentos apresentados. Também foi informado que havia sido agendada uma conversa com a equipe de nutrição da Secretaria Municipal de Educação para tratar da situação. Os Conselheiros acolheram o relato e discutiram a importância de garantir alimentação escolar adequada, saudável e compatível com as necessidades dos estudantes. Ressaltou-se que a alimentação escolar constitui um direito e uma ação educativa, devendo contribuir para a formação de hábitos alimentares saudáveis desde a infância. Reforçou-se a importância do diálogo entre famílias, unidades educacionais, profissionais de nutrição e CODAE, bem como da atuação do Conselho no acompanhamento e na fiscalização da qualidade da alimentação oferecida. Foi igualmente ressaltada a relevância da participação das famílias na apresentação de demandas e no acompanhamento das condições de atendimento. Na continuidade, foi discutida a necessidade de analisar os contratos de prestação de serviços de alimentação escolar, considerando as situações relatadas pelos conselheiros e as demandas identificadas nas visitas às unidades educacionais. Destacou-se a importância de examinar as condições previstas nos editais e contratos, os critérios de qualidade dos alimentos, as formas de preparo e distribuição das refeições e as responsabilidades das empresas contratadas. Foi

proposta a realização de reunião com a equipe da CODAE para apresentação e discussão dos contratos, inicialmente prevista para 28 de outubro de 2026 Como encaminhamento, ficou prevista a articulação com a CODAE para formalizar o convite e organizar a atividade, além da definição dos participantes responsáveis pelo estudo dos documentos. Posteriormente, foram apresentados relatos referentes à visita realizada a uma unidade educacional da região da DRE Campo Limpo, motivada por denúncia relacionada à alimentação servida aos estudantes. Os Conselheiros que participaram da visita relataram que a reclamação apresentada possuía fundamento e descreveram aspectos observados durante o acompanhamento da refeição, incluindo questões relativas à apresentação dos alimentos, à forma de preparo e à distribuição das porções. Também foram apontadas inadequações na apresentação de determinados componentes da refeição, incluindo a mistura dos alimentos e as condições de apresentação das saladas. Ressaltou-se que as refeições devem ser nutricionalmente equilibradas e, igualmente, preparadas e servidas de maneira adequada, respeitando o cardápio e as orientações técnicas. Também foi discutida a importância de considerar as condições de trabalho dos profissionais responsáveis pelo preparo e pela distribuição dos alimentos, sem deixar de exigir o cumprimento dos padrões de qualidade estabelecidos. O CAE reafirmou a importância das visitas às unidades educacionais como instrumento de acompanhamento e fiscalização da alimentação escolar. Ainda sobre o acompanhamento das denúncias, foram discutidas outras situações anteriormente relatadas, incluindo possíveis irregularidades no fornecimento e na distribuição dos alimentos. Considerou-se necessária a organização de nova visita à região de Guaianases, observando a disponibilidade dos conselheiros, as condições de deslocamento e a necessidade de preservar o sigilo das unidades envolvidas nas denúncias. Ficou indicada a articulação entre os Conselheiros para definição das datas e da composição das equipes, com apoio para o transporte e posterior encaminhamento dos registros à coordenação do CAE. Ressaltou-se que as visitas devem contribuir para a verificação das condições de atendimento e para o encaminhamento das providências aos órgãos competentes. A reunião também abordou a importância de ampliar a divulgação do trabalho desenvolvido pelo CAE junto às famílias e às comunidades escolares. Foi relatado que, em reuniões realizadas nas unidades educacionais, muitos responsáveis desconheciam as atribuições do CAE e demonstraram interesse em conhecer suas atividades, destacando-se a importância de utilizar os canais de comunicação disponíveis e fortalecer a participação da comunidade. Em relação às demandas institucionais, foi informado que os documentos recebidos do Ministério Público e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que exigiam manifestação do CAE, já haviam sido respondidos. Também foi ressaltada a necessidade de realizar visitas aos Centros de Educação e Cultura Indígena (CECIs), com o objetivo de ampliar o acompanhamento da alimentação escolar nesses espaços e verificar as especificidades do atendimento às comunidades indígenas. Os participantes foram convidados a colaborar com a organização das visitas, considerando os contatos existentes e as possibilidades de articulação com os territórios. Ao final, foram retomados os encaminhamentos referentes à organização do seminário temático ou conferência livre sobre alimentação escolar, à análise dos contratos de prestação de serviços, à realização de visitas às unidades educacionais e aos CECIs, ao acompanhamento das denúncias e à ampliação da participação das famílias nas atividades do CAE. Reforçou-se a importância de manter o acompanhamento das situações identificadas, encaminhar as demandas aos órgãos competentes e promover ações que contribuam para a garantia de uma alimentação escolar adequada, saudável e de qualidade para todos os estudantes da rede municipal. Sobre item 8, a senhora Thauna foi convidada a participar do processo de eleição para compor o segmento famílias, e em relação ao item 9, entende-se não tratar de ação relacionada ao espectro do CAE. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que será assinada por mim, Raquel Macedo Urias e pelos demais participantes: Alvina Vicente, Brunna Gomes Viana, Camila Canhete D Addio, Gilvanete Amorim Gomes, Eduarda Izabel Sacramento Kaiser, José Corsino da Costa, Livia da Cruz Esperança, Marcia Fonseca Simões, Maria Vilany Rodrigues da Silva, Mônica Odete Fernandes Pinheiro, Patrícia Padovan dos Santos de Oliveira, Paulo Soares da Rocha, Raquel Macedo Urias dos Santos, Rita Helena Bueno Pinheiro, Thellma Figueiredo de Souza, Vanderson Rocha Mascarenhas, Vanessa Araujo Dias e Vânia Luzia Cabrera. Justificaram: Aline Saldanha Costa, Ana Lucia Gomes dos Santos, Nestor Soares Tupinambá, Olga Romero, Rosana de Oliveira Nascimento e Rosicler Dennanni Rodriguez. Convidada: Thauana S. Cruz.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO - EXPEDIENTE E PUBLICAÇÃO

Comunicado | Documento: 169087735

GABINETE DO SECRETÁRIO

SME

COMUNICADO SME Nº 614, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

SEI 6016.2026/0133911-0

Divulga o cronograma do Processo Inicial de Escolha/Atribuição de turnos e de agrupamentos/ classes/ blocos/ aulas para 2026 aos Professores da Rede Municipal de Ensino e dá outros procedimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nas IN SME nº 44 e IN SME nº 45/2026.

COMUNICA:

1- O Processo Inicial de escolha de turno e atribuição de agrupamentos, classes /blocos/ aulas e de vaga no módulo sem regência aos Professores lotados e ou em exercício nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, ocorrerá conforme estabelecido nos Anexos I a VII, e Anexos I e II das IN SME nº 44 e IN SME nº 45/2026

2- As Diretorias Regionais de Educação divulgarão amplamente os locais-sede do processo referido no item anterior, que ocorrerem fora da Unidade de Lotação, até 23/11/26.

3- Os Diretores de Escola deverão assegurar, até o dia 27/11/26, o cadastro, criação e conferência de geração de saldo no Sistema Informatizado - EOL, objetivando a atribuição de:

a) Nos CEIs e CEMEIs:

- agrupamentos e classes regulares;

- aulas de Salas de Recursos Multifuncionais;

- turnos de trabalho para os ADIs;

- turno de trabalho para os professores em readaptação funcional cadastrados no sistema EOL no Grupo de Apoio a Secretaria e Famílias ou no Grupo de Apoio a Equipe Gestora;